



LEI N. 1.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA LEI N. 1.316, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em
exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.316, de 28 de Novembro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N. 1.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.316, de 28 de Novembro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2232	Canabrava Rodeio Show – conv-1303/2022
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	151.000,00	Cento e Cinquenta e Um Mil Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, Excesso de arrecadação nas Receitas Orçamentárias 1.7.2.4.99.0.1, conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.301.343,44 (Um Milhão trezentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2229	Canabrava Multicultural – Natal-I
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	5.050,00	Cinco Mil e Cinquenta Reais

Código Reduzido	NOVO	
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem Código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	6.450,00	Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural